



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto	Aquisição e instalação de 14(dez) câmeras HD , para substituir as que estão obsoletas; Manutenção de 05 câmeras que apresentaram falha.	
Justificativa	Necessidade de aquisição de 14 câmeras HD para gravação e armazenamento das imagens capturadas pelas câmeras de monitoramento já instaladas na Subseção de Marabá. Estamos com 5 câmeras queimadas e as demais são obsoletas - adquiridas em 2011.	
Quantidade	Conforme quadro de especificações detalhadas.	
Adjudicação	global	
Unidade Fiscalizadora	SEAFI/MBA	
Prazos	Entrega do Material e serviço	10 (dez) dias corridos a contar da data do recebimento de cópia da Nota de Empenho, por intermédio de qualquer meio de comunicação registrável, comprovável e idôneo, principalmente o e-mail. Salvo motivo justificado e aceito pela Administração.
	Recebimento Provisório	05 (cinco) dias a contar da data da entrega do material no local pré-estabelecido.
	Recebimento Definitivo (Atesto)	05 (cinco) dias a contar do término do prazo do recebimento provisório.
	Pagamento da Nota Fiscal	10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento definitivo (atesto) do material.

Garantia e Validade do Material	No mínimo 1 (um) ano, a contar da data do recebimento definitivo (atesto) do material no local pré-estabelecido.
Substituição/Troca	10 (dez) dias corridos a contar da data do recebimento de qualquer documento registrável, comprovável e idôneo, principalmente por e-mail, que solicitar a substituição/troca do material avariado/defeituoso, dentro do prazo de garantia.

1. O material a ser fornecido deverá sê-lo de acordo com as especificações constantes no quadro de especificações detalhadas.

2. O fornecimento do material inclui todos os materiais e insumos necessários aos mesmos.

3. Nos preços ofertados deverão estar computadas todas as despesas, bem como todos os impostos, os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução dos serviços objeto deste certame.

4. LOCAL DE ENTREGA: O material deverá ser entregue e instalado no Edifício-Sede da Subseção Judiciária de Marabá, localizado na Trav. Ubá, s/n – bBairro Amapá 68502-008 Marabá/PA, em dia útil de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 09:00 e 18:00 h, na Seção de Administração Financeira - SEAFI.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Apresentar preposto que deverá ter total ciência deste termo, da execução do objeto e prestar todos os esclarecimentos e correções que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento do objeto deste termo de referência;

5.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação;

5.3. Apresentar a Nota fiscal de cobrança correspondente aos materiais fornecidos;

5.4. Arcar com todas as despesas de transporte do material a ser entregue e demais custos diretos e indiretos dos seus empregados, bem como as obrigações da legislação previdenciária e trabalhista decorrentes da prestação dos serviços ora contratados;

5.5 Estabelecer a conexão remota com as câmeras atuais em funcionamento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada para dirimir quaisquer dúvidas relativas à entrega do material;

6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

6.3. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no Edital.

7. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

7.1. A Subseção Judiciária de Marabá designará servidor para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto contratado, o qual se manifestará sobre a verificação da conformidade do mesmo com as especificações requeridas no Edital, **antes** da realização do pagamento à respectiva beneficiária.

7.2. Os materiais e serviços serão recusados:

- a) Se executados com especificações diferentes das contidas no Edital;
- b) Se entregues com qualquer defeito ou dano ocorrido no mau manuseio do material até a entrega do mesmo.

7.3. O recebimento dos Materiais e confirmação dos serviços não desobriga a Contratada de refazê-los, se for constatado, posteriormente, qualquer vício ou defeito oculto, ficando esta sujeita à aplicação das penalidades previstas na legislação aplicável.

8. ACEITE DOS MATERIAIS: O aceite dar-se-á após o recebimento definitivo do material, através do atestado, pelo servidor responsável, no verso da Nota Fiscal emitida pela Contratada, após constatar não haver problema com o referido material.

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: A entrega do material será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado para tal finalidade.

9.1. O servidor designado pela Subseção Judiciária de Marabá, para acompanhar e fiscalizar esta contratação anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a entrega do material contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, procedendo à juntada de documentos relevantes no processo administrativo pertinente ao contrato;

9.2. O Fiscal, em caso de qualquer infringência não justificada pela contratada, procederá à apuração da penalidade em que recaiu a contratada, oficiando à mesma para dar-lhe a faculdade de defesa, e após lavrar relatório e considerações, encaminhando à autoridade competente para decisão quanto à aplicação ou não da penalidade.

10. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO DAS OBRIGAÇÕES PELA CONTRATADA:

Na hipótese da contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

10.1) Pelo **atraso na entrega** do objeto, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do empenho, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado;

10.2) Pela **entrega de material de marca ou especificação divergente da registrada**, sem consulta prévia e aprovação da Justiça Federal – Seção Judiciária do estado do Pará: 10% do valor do objeto.

10.3) Pela **demora em substituir o material rejeitado**, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição do material: 2% (dois por cento) do valor empenhado por dia decorrido;

10.4) pela **recusa da contratada em substituir o material rejeitado**, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição do material: 10% (dez por cento) do valor empenhado.

11. FATURAMENTO:

11.1. A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante, a saber: Justiça Federal de Primeiro Grau no Pará, CNPJ: 05.421.948/0001-34, R. Domingos Marreiros, 598 Umarizal 66.055-210 Belém/PA.

NOTAS:

1) As multas estabelecidas acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu **total limitado a 20% (vinte por cento) do valor contratado**, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;

2) As importâncias relativas às multas serão descontadas do pagamento porventura devido à contratada ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei;

- 3) O órgão contratante poderá ainda cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 4) A Subseção Judiciária de Marabá está pronta para dirimir quaisquer dúvidas dos interessados em relação ao objeto a ser contratado.
- 5) A validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

QUADRO DE ESPECIFICAÇÃO DETALHADA

Item	Especificação	UNID.	QUANT.
01	<ul style="list-style-type: none"> • Câmera para área externa infravermelho HD; • Resolução mínima: 1 megapixel; • Com iluminador de infravermelho, que emite uma luz não visível ao olho humano, podendo alcançar uma distância de até 30 metros pelo menos. Pode ser utilizada em ambientes com baixa ou nenhuma luminosidade; • Mínimo de 500 metros de cabo coaxial; • Mínimo de 20 conectores BNC macho c/borne necessários a implantação e funcionamento; • Com fonte de alimentação das câmeras e material para proteção e fixação dos cabos necessários a implantação e funcionamento; <p>INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE 05 CÂMERAS, MÃO-DE-OBRA , CONEXÃO REMOTA INCLUSOS*</p>	Un.	14

Nara Marques Ferreira -
SEAFI/MBA



Documento assinado eletronicamente por **Nara Marques Ferreira, Supervisor(a) de Seção**, em 25/03/2021, às 09:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12586996** e o código CRC **26697C0D**.